



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE O RETORNO DE SERVIDORES ÀS  
REPARTIÇÕES DE ORIGENS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 60, V, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica decretado que todos os servidores do Poder Executivo municipal, inclusive os cedidos e colocados à disposição de outros órgãos, seja federal, estadual ou de município, com em sem ônus para a Prefeitura de Cuitégi/PB, devem se apresentar à sua Secretaria de origem para retorno ao local de trabalho.

**Parágrafo único.** É de 15 (quinze) dias o prazo para o retorno estabelecido no *caput*.

**Art. 2.º** O não cumprimento ao disposto no artigo anterior acarretará a imediata suspensão do pagamento do servidor até sua regularização.

**Art. 3.º** Revogam-se todos os atos referentes ao disposto no artigo anterior referente à cessão e permutas de servidores municipais que estejam vigentes até 31 de **Dezembro 2024**.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi, 07 de janeiro de 2025.

  
GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR  
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000  
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EDIÇÃO Nº 004 – JAN/2025  
CUITEGI/PB, TERÇA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2025**